

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente Projeto Básico consiste na contratação de empresa especializada para locação, montagem e manutenção de palco, estruturas e acabamentos para o espetáculo “Natal Pelo Mundo”, integrante da programação do 32º Natal Luz de Gramado.

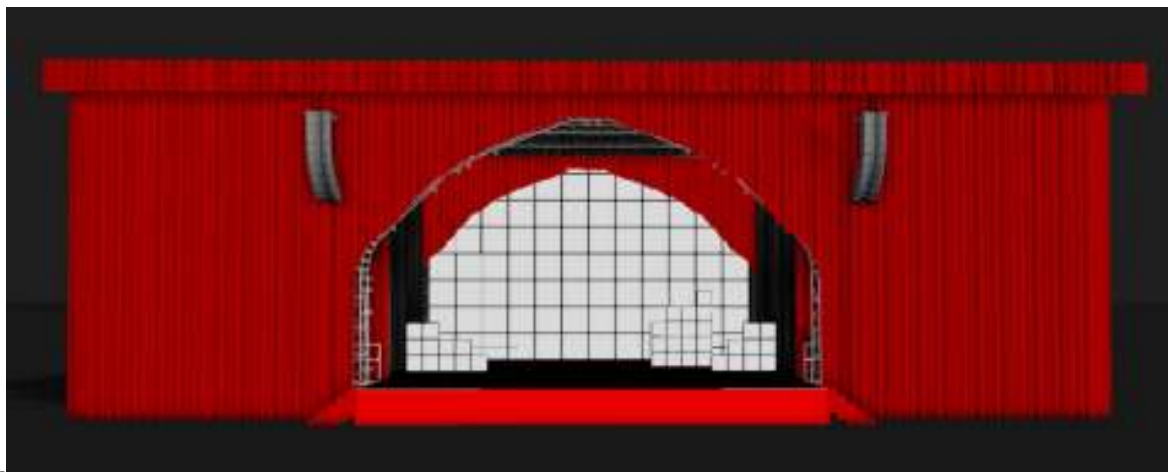
### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur é responsável pela realização dos principais eventos da cidade de Gramado, entre eles o Natal Luz de Gramado, que nesta edição completa 32 anos. Os eventos do município de Gramado fomentam o turismo durante o período em que acontecem, destacando-se a importância no setor turístico da cidade. Na programação do Natal Luz realizam-se quatro principais espetáculos: “Show de Acendimento”, “Natal Pelo Mundo”, “Grande Desfile de Natal” e “Reencontros de Natal”, além da “Parada de Natal” que ocorre gratuitamente durante o evento nas principais ruas da cidade.

2.2. Para a perfeita realização do espetáculo “Natal Pelo Mundo”, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação, montagem e manutenção de palco, estruturas e acabamentos para o espetáculo, conforme especificado no presente memorial descritivo.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### 3.1. Conceito Geral



3.1.a.

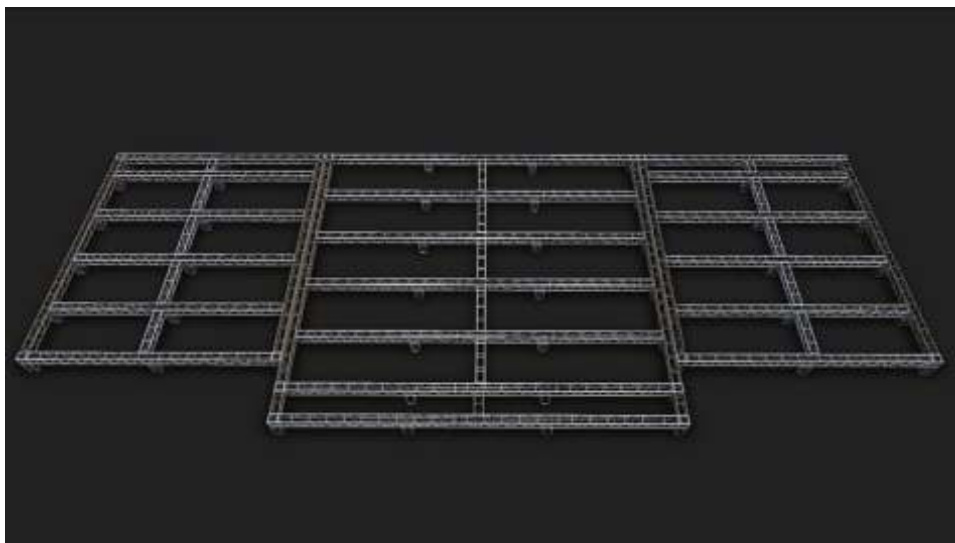
#### 3.2. Base de Piso (Esqueleto)

**3.2.1.** Estrutura de base de piso composta de “Box Truss” P.30 fabricado em liga de alumínio, composta pelos seguinte módulos:

**3.2.1.1.** Módulo principal: 12x11x0,9m (doze metros de largura por dez metros de profundidade por 90 centímetros de altura);

**3.2.1.2.** Módulo áreas de serviço: dois módulos com dimensões de 8x9x0,9m (oito metros de largura por nove metros de profundidade por 90 centímetros de altura);

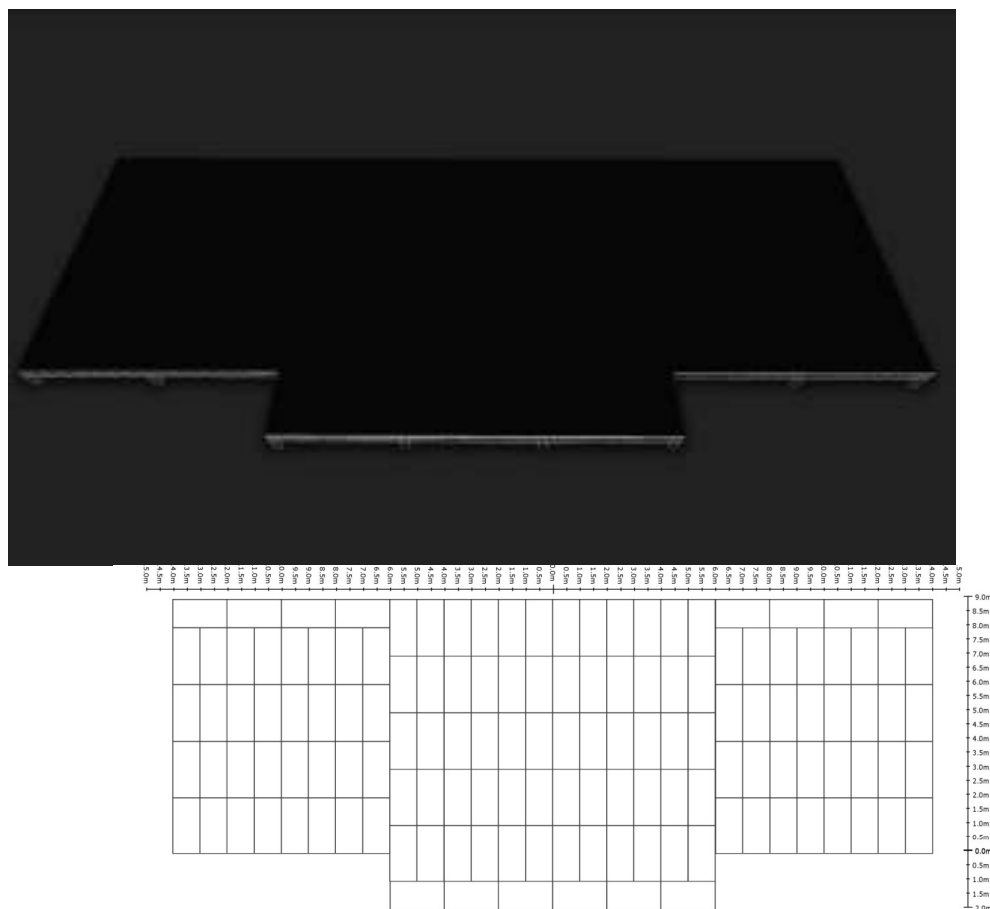
**3.2.1.3.** Todos estes módulos descritos devem ser acoplados formando uma única base de piso, sem desníveis ou imperfeições que possam prejudicar o andamento dos espetáculos.



#### 3.2.1.4.

### 3.3. Revestimento da Base de Piso:

- 3.3.1.** A base do piso (esqueleto) deverá ser coberta em estruturas compostas por requadros metálicos revestidos com compensado naval com espessura de no mínimo 0,10m (dez centímetros) medindo 2x1m, mais recortes especiais para semicírculo, totalizando uma metragem de 276,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados). O piso deverá ser pintado com tinta acrílica na cor a ser definida pela direção artística, deverá ser antiderrapante, fosca e antichama;
- 3.3.2.** Este revestimento deve estar em perfeito nivelamento, sem desníveis, fendas ou protuberâncias que atrapalhem o andamento do espetáculo. Todas as partes integrantes do revestimento deve estar interligadas através de travas específicas, de modo a dar unidade ao revestimento.



↑

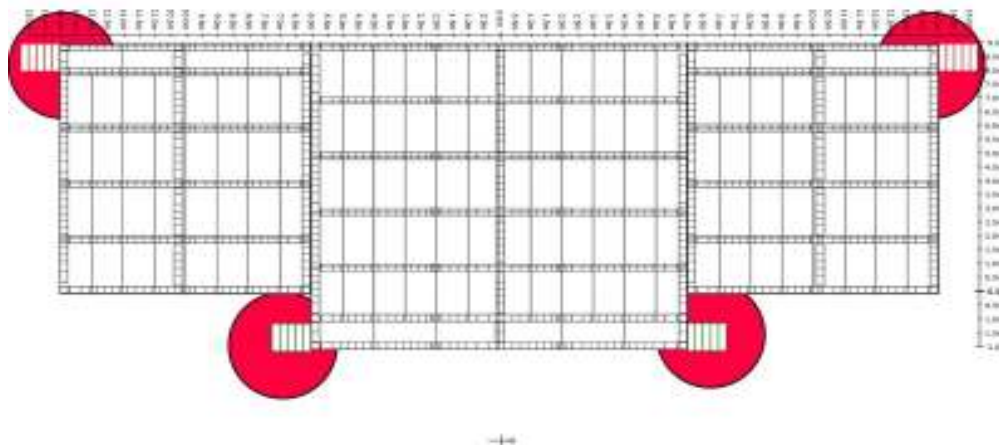
### 3.3.3.

## 3.4. Escadas

**3.4.1.** Deverão ser construídas 4 (quatro) escadas de acesso, com guarda corpo dos dois lados em estrutura de alumínio, ferro ou metalon, revestidas em chapas de compensado naval. Estas escadas deverão ser fixadas nas laterais das áreas de serviço e nas laterais do avanço de palco. Sendo uma de cada lado das áreas de serviço e duas de cada lado do avanço de palco. Todas as 4 (quatro) escadas devem ter 5 (cinco) degraus com altura de 0,15m (15 centímetros) e pisada de 0,35m (35 centímetros).

**3.4.2.** Deverá ser executado a pintura das escadas em tinta esmalte antiderrapante, antichama na cor a ser definida pela direção artística.

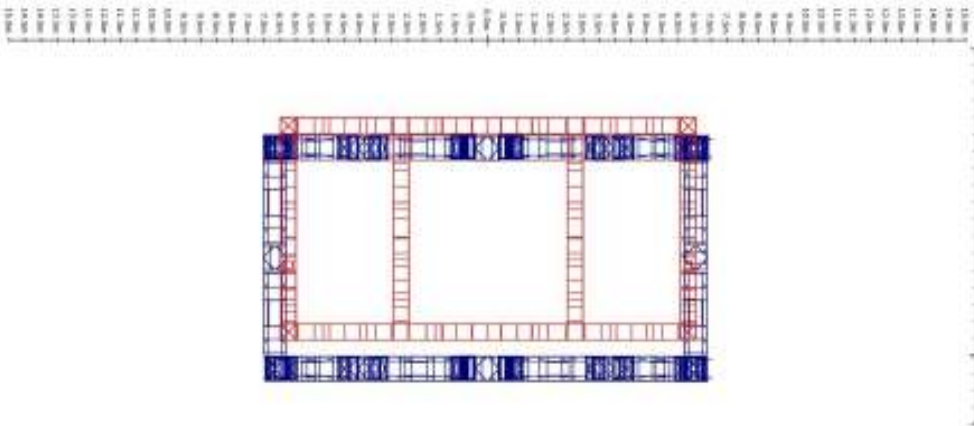
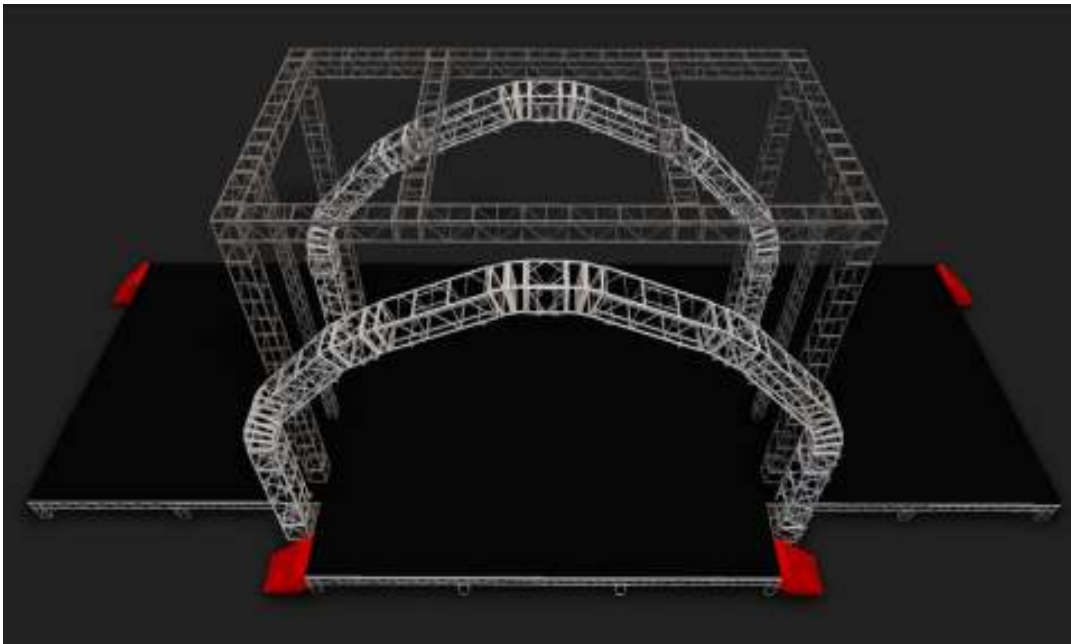
### 3.4.3.



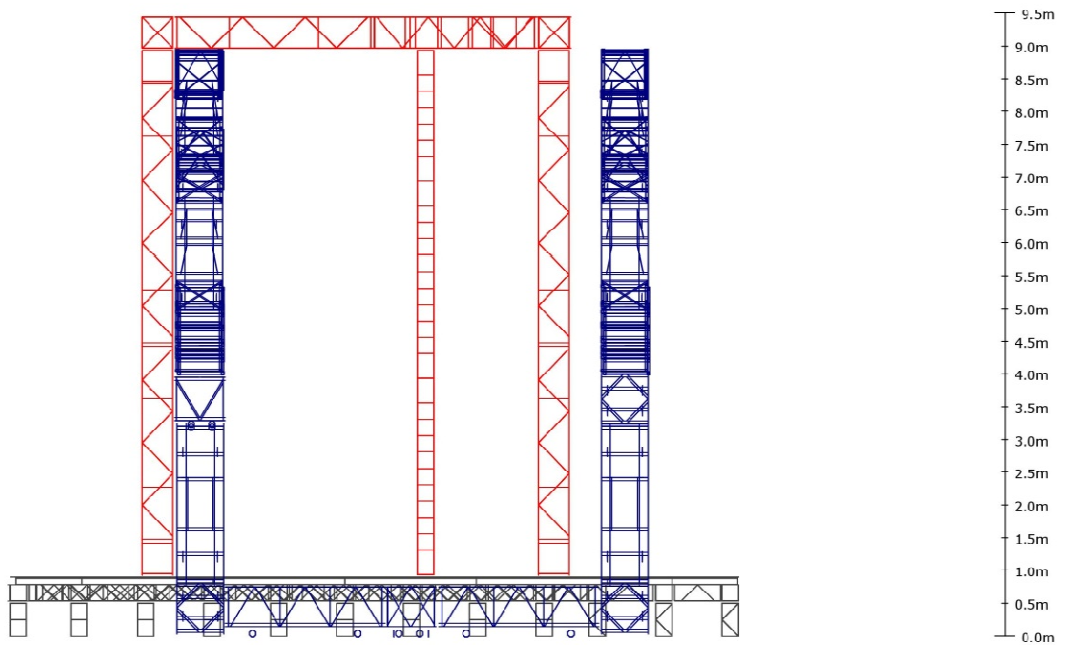
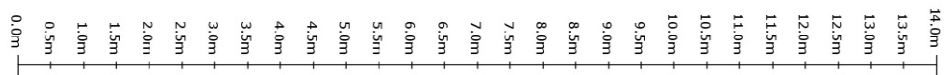
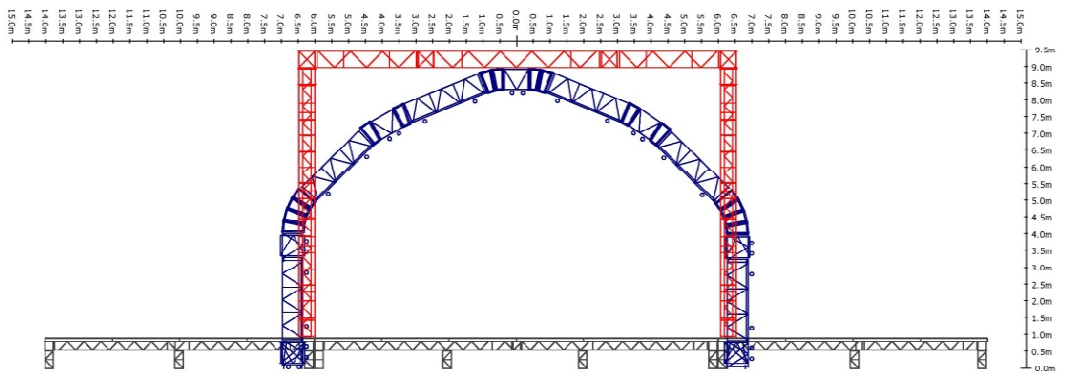
## 3.5. Ground Support

**3.5.1.** Estrutura fabricada em “Box Truss” P.76, “Box Truss” P.50 e “Box Truss” P.30 de liga de alumínio, em formato arredondado nas dimensões aproximadas de 15x7,4x9,5m (quinze metros de largura por sete metros e 40 centímetros de profundidade por nove metros e cinquenta centímetros de altura) conforme desenho abaixo. A angulação das estruturas deverá seguir exatamente os desenhos. Para atingir-se tal angulação deverá ser usado 16 ângulos de “Box Truss” P.76 de 11 graus em cada arco.

3.5.2.



3.5.3.

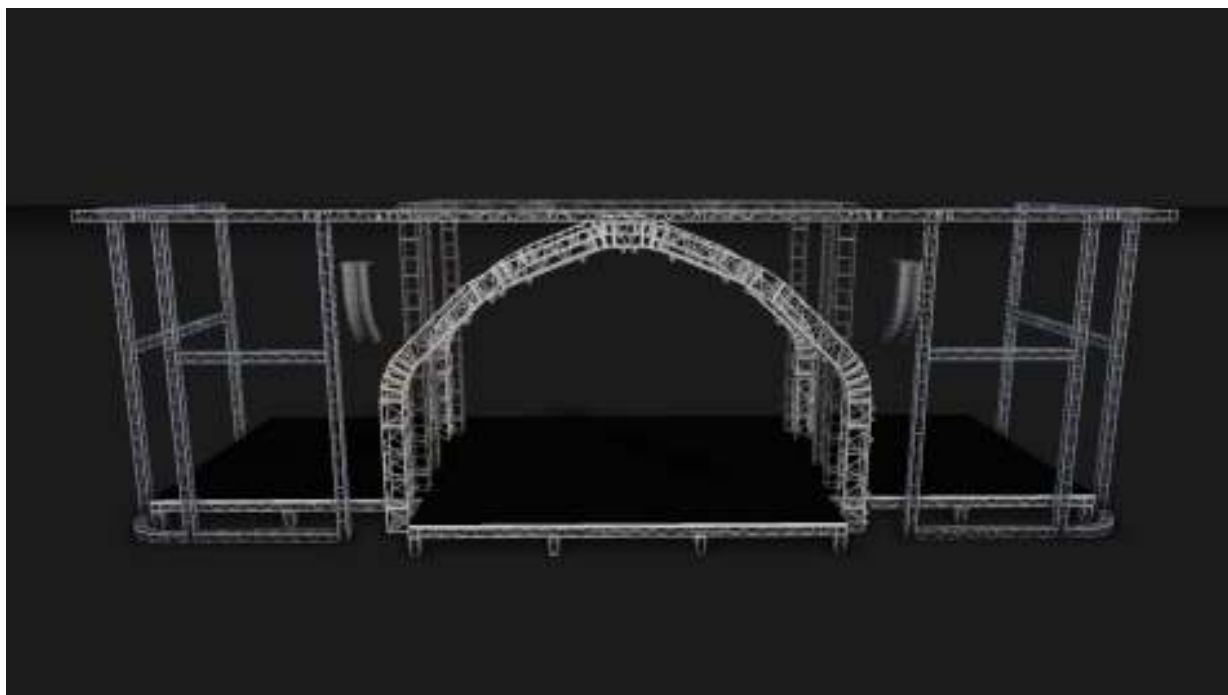


### 3.6. Bastidores e Testeira

**3.6.1.** Estrutura fabricada em “Box Truss” P.30 de liga de alumínio, em formato arredondado nas dimensões aproximadas de 30x9x9,5m (trinta metros de largura por nove metros de profundidade por nove metros e cinquenta centímetros de altura).

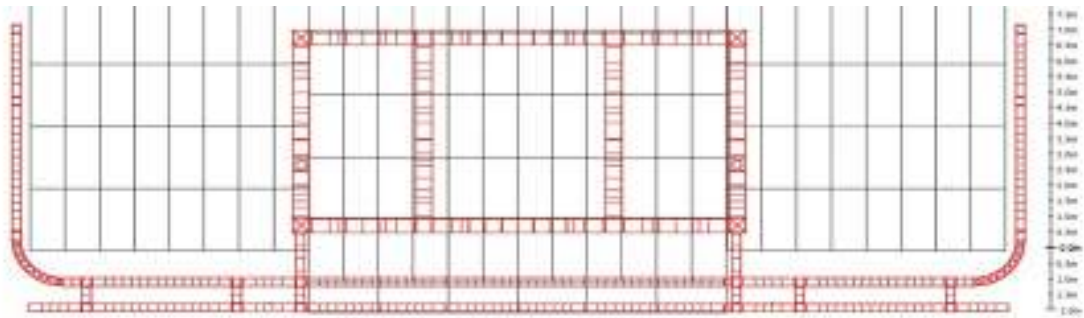
**3.6.2.** Duas estruturas de p.30 acopladas para suporte de caixas de som de P.A. todas as estruturas devem respeitar as medidas e posicionamento conforme desenho abaixo.

**3.6.3.**

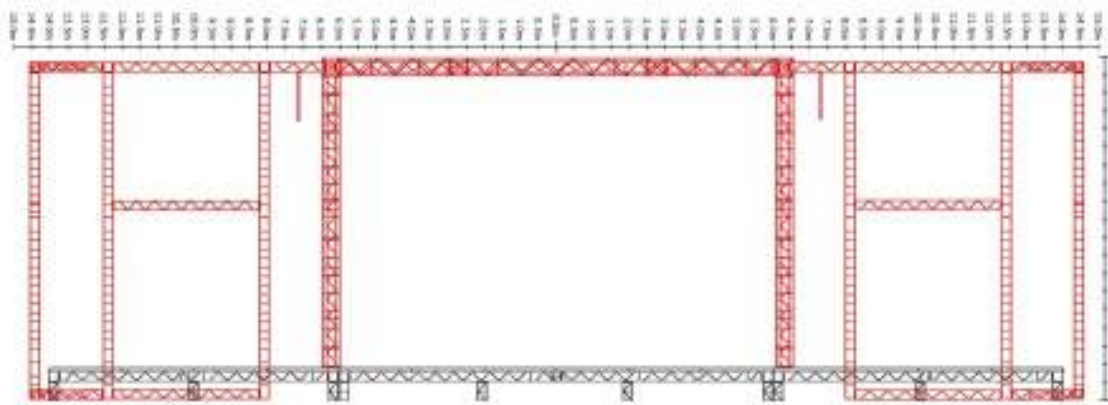




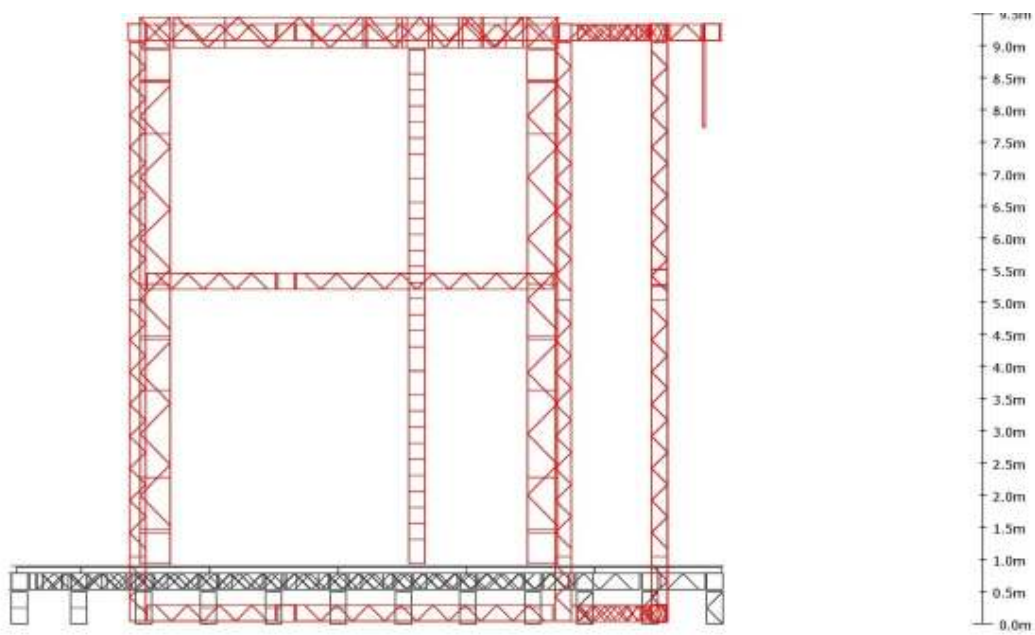
3.6.4.



3.6.5.



3.6.6.

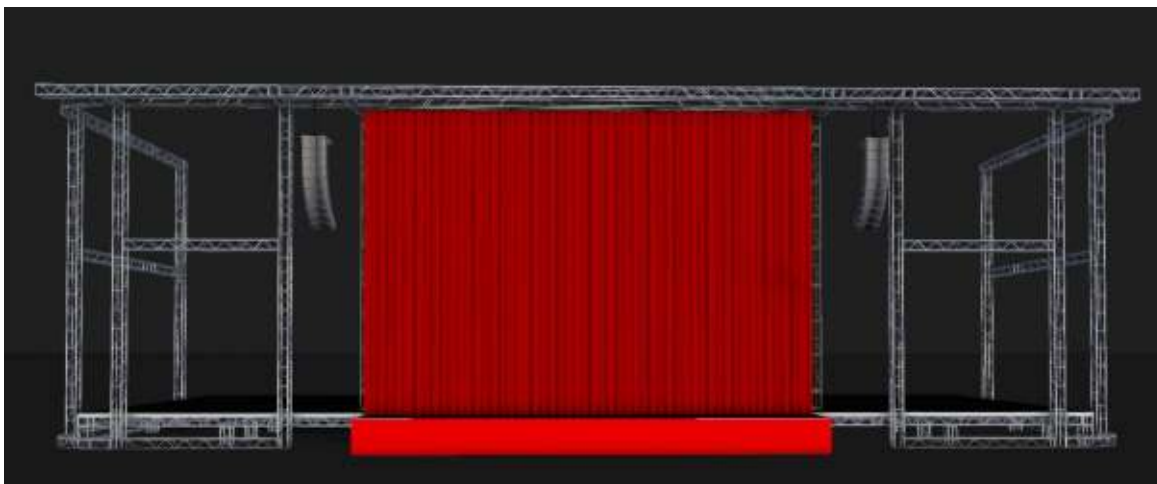


### 3.7. Acabamentos

3.7.1.01 (uma) cortina para fechamento total da boca de cena medindo 16x7.9m (dezesseis metros de largura por sete metros e noventa centímetros de altura) sendo dividida em duas partes de 8x7.9m (oito metros de largura por sete metros e noventa centímetros de altura) fabricada em veludo na cor vermelha, com abertura de tipo americana.

3.7.1.1. Confeção e colocação de adornos laterais com cordas trabalhadas em seda e pingentes conforme aprovação da direção artística.

#### 3.7.1.a.

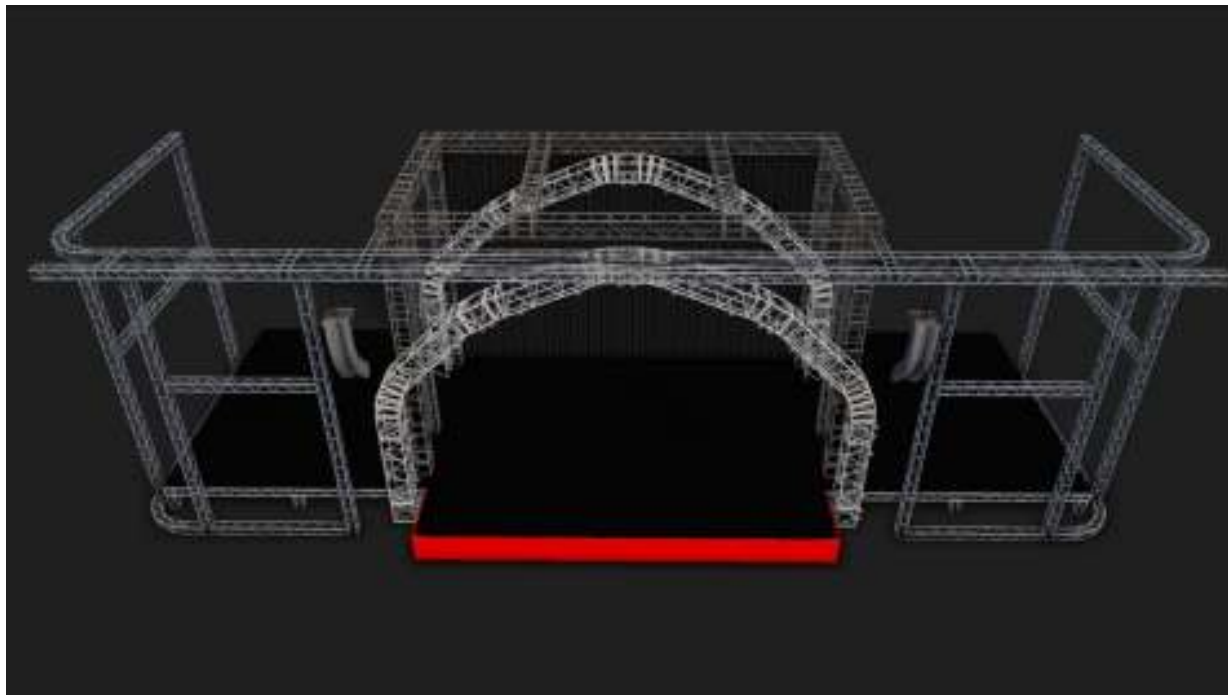


#### 3.7.1.b.



**3.7.2.** 01 (uma) cortina para fechamento total do fundo de palco medindo 12x8m (doze metros de largura por oito metros de altura) fabricada em sarja na cor preta. Posicionada atrás do painel de LED do fundo de palco.

**3.7.2.a.**



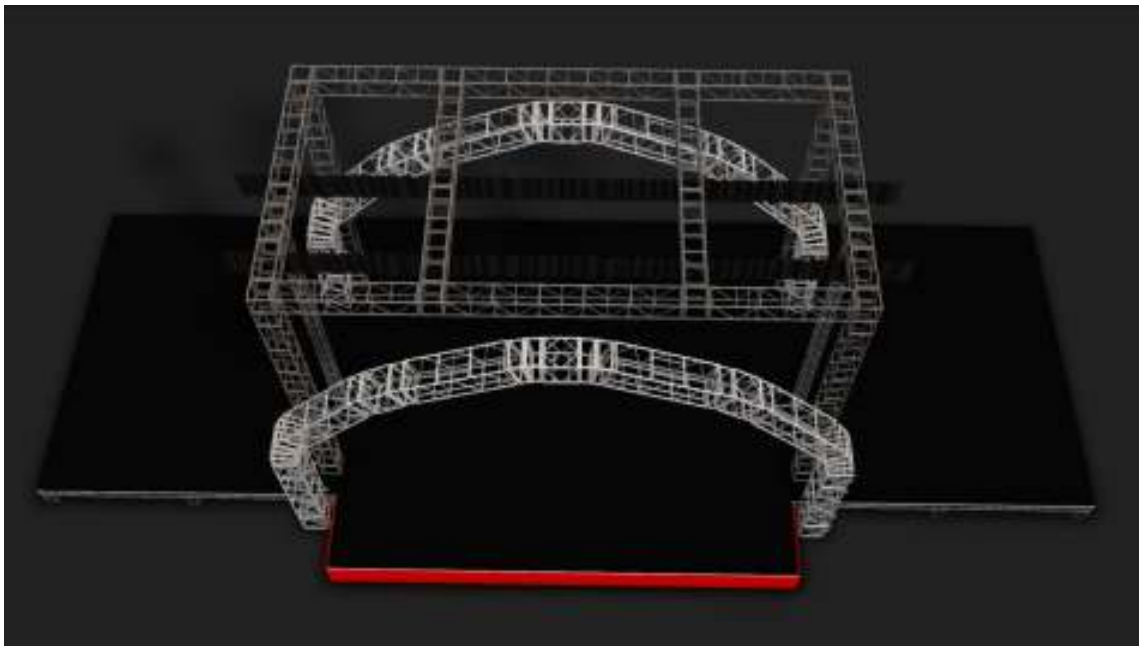
**3.7.3.** 04 (quatro) pernas em tecido sarja na cor preta com dimensões aproximadas de 3mx7,6m (três metros de largura por 7 metros e sessenta centímetros de altura).

**3.7.3.a.**



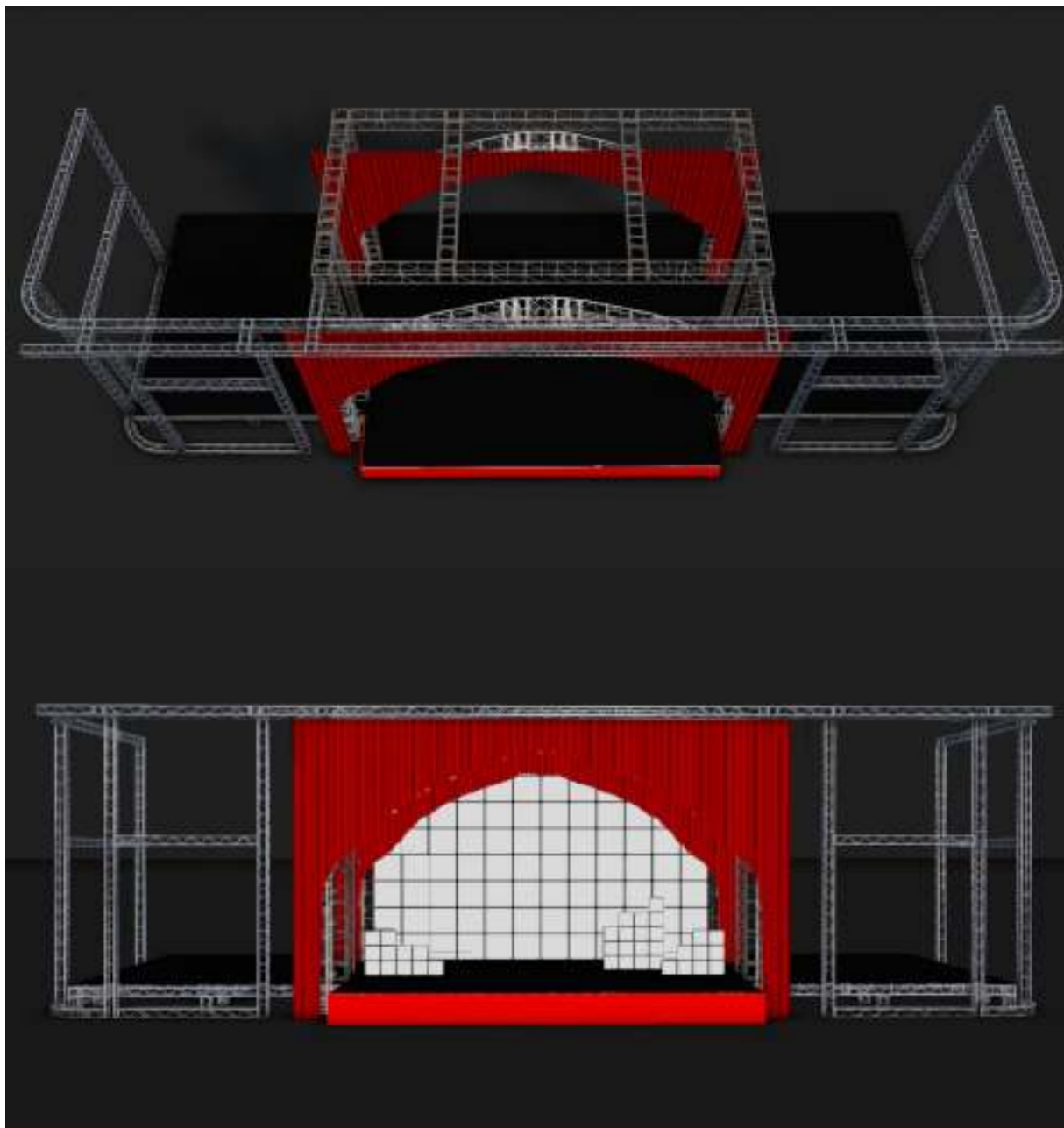
**3.7.4.** 02 (duas) bambolinas em tecido sarja na cor preta com dimensões aproximadas de 15x0,8m (quinze metros de largura por oitenta centímetros de altura).

**3.7.4.a.**



**3.7.5.** 02 (duas) bambolinas arqueadas para acabamento da parte superior do arco traseiro e arco frontal posicionados a frente do painel de LED e a frente da boca de cena fabricadas em sarja vermelha medindo aproximadamente 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) perfazendo o desenho dos arcos, devendo as medidas serem confirmadas mediante a execução da estrutura de Ground Support.

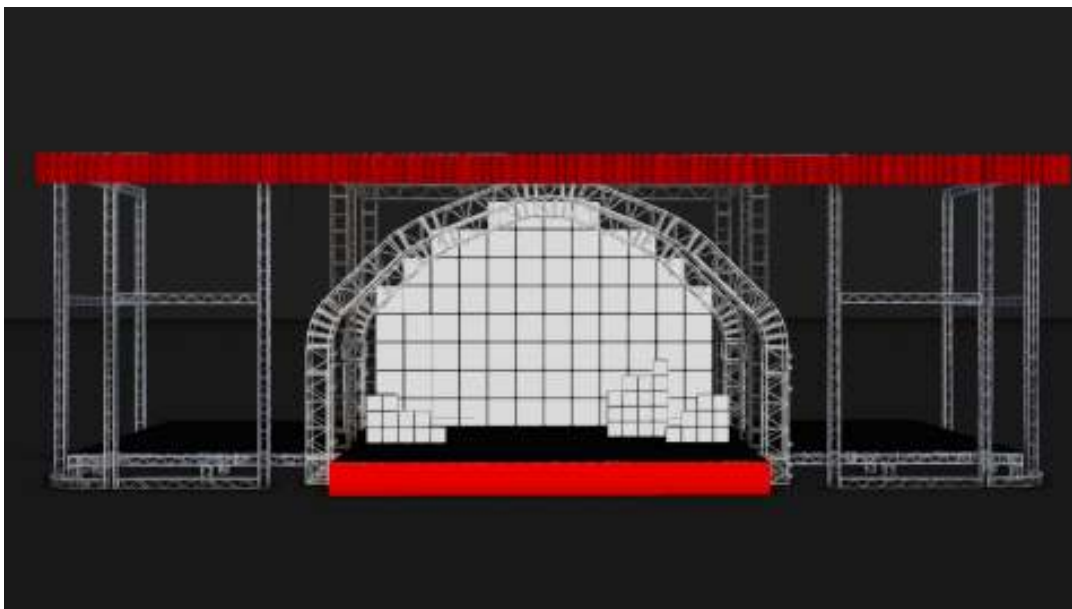
3.7.5.a.





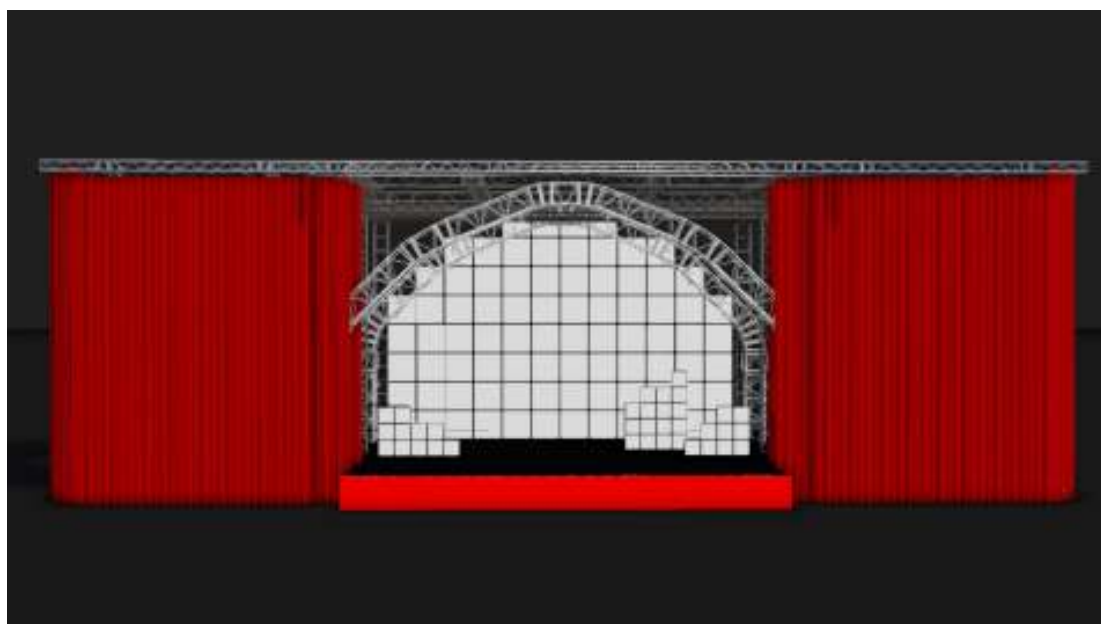
**3.7.6. 01** (uma) bambolina mestra em sarja vermelha medindo aproximadamente 29x0,8m (vinte e nove metros de largura por oitenta centímetros de altura).

**3.7.6.a.**

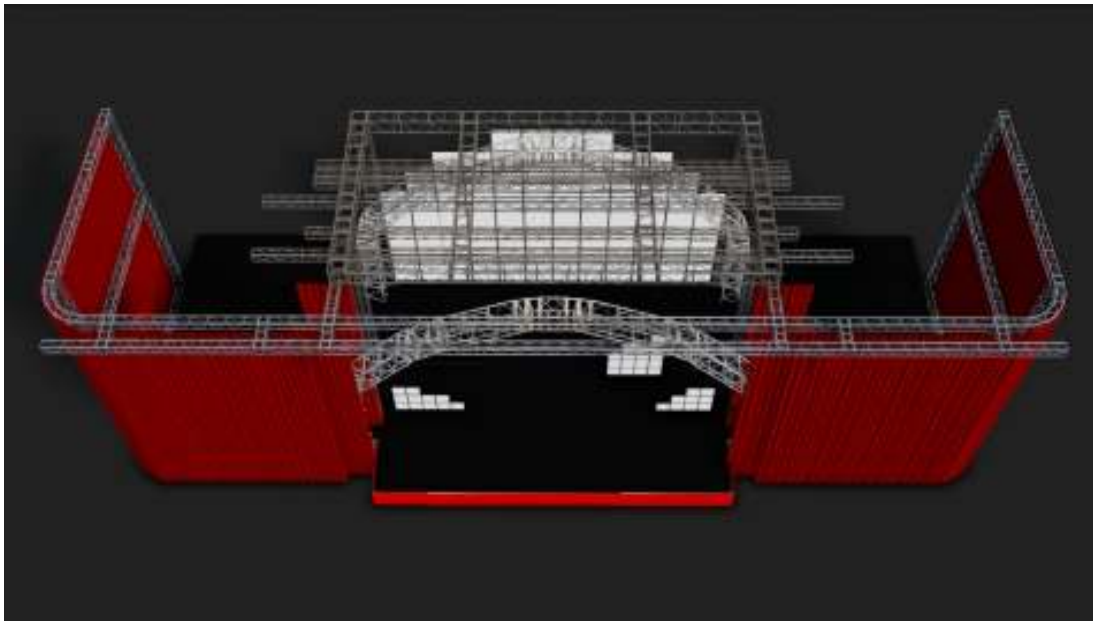


**3.7.7. 02** (dois) fechamentos laterais para bastidores em sarja vermelha medindo 19x9,10m (dezenove metros de largura por nove metros e dez centímetros de altura), devendo as medidas serem confirmadas mediante a execução da estrutura.

**3.7.7.a.**

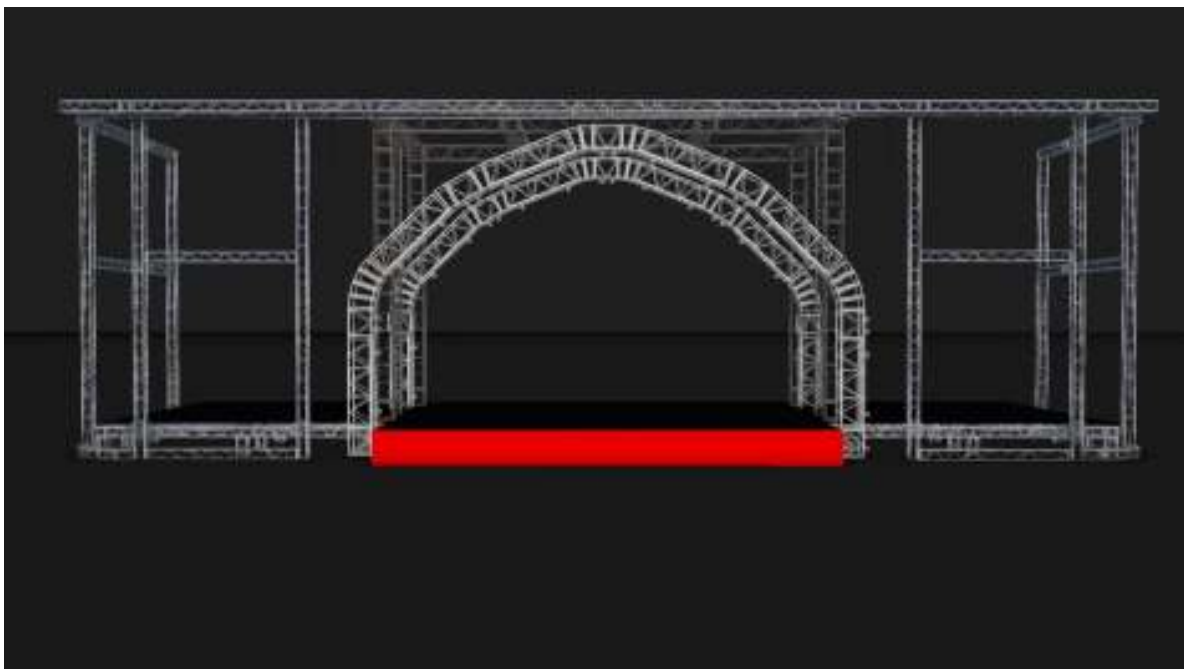


**3.7.7.b.**



**3.7.8. 01** (uma) saia de palco em sarja vermelha medindo 14x0,9m (quatorze metros de largura por 90 centímetros de largura).

**3.7.8.a.**



**3.7.8.1.** As rotundas, pernas e bambolinas deverão ser executadas com ilhós e corda cadaço redonda para ser fixadas nas estruturas de “box truss”. Todo material de tecido, revestimento ou lona utilizado para fechamento, forração, acabamentos e elementos cênicos deverão ser ignifugados, sendo obrigatório a apresentação de laudo assinado por responsável técnico que comprove o serviço de ignifugação.

### **3.8. Estruturas de Iluminação e Aparatos Cênicos Palco**

**3.8.1.** 04 (quatro) linhas de “box truss” P.30 medindo 15 metros de largura. Dispostas conforme desenho que segue.

**3.8.2.** 02 (duas) linhas de “box truss” P.30 medindo 18 metros de largura. Dispostas conforme desenho que segue.

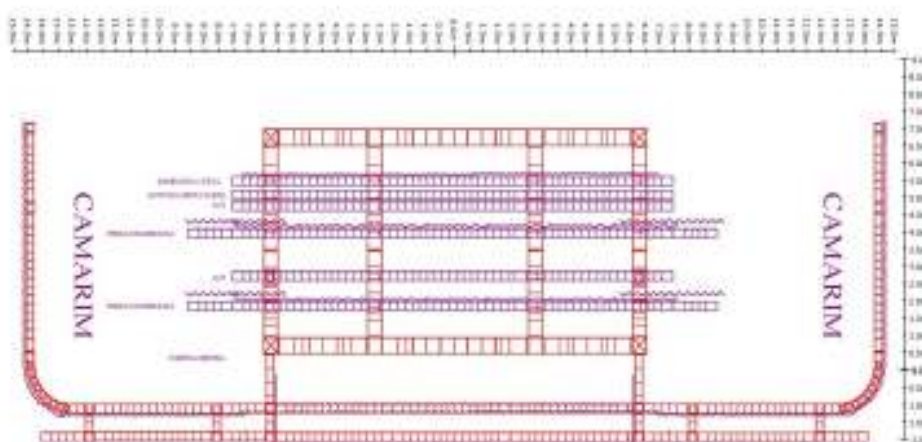
**3.8.3.** 24 (vinte e quatro) talhas manuais com 10m de corrente com capacidade para 1t (uma tonelada) de elevação.

**3.8.4.** 48 (quarenta e oito) cintas de elevação com capacidade de 1t (uma tonelada).

**3.8.5.** 48 (quarenta e oito) manilhas tipo ferradura com capacidade de 2t (duas toneladas).

**3.8.6.** 24 (vinte e quatro) sacolas de lona com mosquete para armazenamento das correntes após instaladas no ground support.

**3.8.a.**



## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



- 4.1. A empresa contratada deverá fazer uma análise detalhada do local; a empresa deverá isolar o local a ser trabalhado com fitas de segurança quando da montagem das estruturas;
- 4.2. A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 4.3. Em casos extremos, se os materiais e/ou produtos que não estiverem disponíveis no mercado ou forem considerados inadequados para a utilização e/ou instalação, a contratada deverá apresentar material similar à ser utilizado na obra, com certa antecedência, e acordado a substituição por de igual qualidade e/ou aparência, com a contratante;
- 4.4. Os materiais e/ou processos construtivos não explicitados nesse documento, deverão ser solucionados pelo bom senso de continuidade do partido geral e estético do projeto, tendo como prioridade a segurança das pessoas e integridade das estruturas e equipamentos, e acordado com a contratante;
- 4.5. Prestar os serviços descritos no edital, devendo submeter-se à eventuais ajustes técnicos propostos pela direção artística do evento;
- 4.6. Fornecer todos os materiais necessários para a produção e execução descrita no presente memorial descritivo;
- 4.7. Acompanhar todos os ensaios e espetáculos prestando os eventuais serviços de ajustes e manutenções, sempre que necessário;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais necessários à execução do serviço;
- 4.9. Responsabilizar-se pela contratação de funcionários em número suficiente para a perfeita realização dos serviços;
- 4.10. Responsabilizar-se pela remuneração de todos os contratados para a execução dos serviços, bem como a imediata substituição dos profissionais nos casos de ausência ou não correspondência das funções pretendidas com a contratação;
- 4.11. Coordenar a equipe para o fiel cumprimento dos serviços;
- 4.12. Responsabilizar-se pelo zelo do patrimônio público utilizado na execução dos serviços;
- 4.13. Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção dos profissionais

contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações pertinentes à execução dos serviços;

- 4.14. Manter um ambiente de ordem e respeito nos locais de trabalho, promovendo o bem-estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos nesta produção, repudiando atos de agressão física e moral e se necessário afastando os elementos que os provocaram;
- 4.15. A licitante deverá apresentar certidão de Registro de Pessoa Física do (a) profissional engenheiro responsável técnico da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 4.16. Qualquer dúvida surgida por ocasião da montagem das estruturas deverá ser dirimida em conjunto com o fiscal do contrato nomeado pela Autarquia para acompanhar a execução destes serviços.
- 4.17. A empresa deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (equipamentos de proteção individual) aos funcionários, recolher encargos sociais referentes, assim como alimentação, estadia quando necessária e quaisquer despesas referentes aos funcionários que trabalharem na mesma. Apresentar certificado dos funcionários da empresa vencedora do certame licitatório da NR 35 e NR18. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade técnica ou RRT (Registro de Responsabilidade técnica) de execução de todas as estruturas acima citadas.
- 4.18. A empresa contratada deverá apresentar laudos conclusivos de estabilidade estrutural com especificações para suportar esforços solicitantes permanentes de torção e flexão com visitas periódicas durante a realização de todo o evento, devendo ser feita uma vistoria e entrega de laudo após a entrega dos serviços ao fiscal do contrato.
- 4.19. A empresa contratada deverá apresentar projeto e execução de aterramento das estruturas do Ground Support com laudo de medição de ohms e devida ART (anotação de responsabilidade técnica) quitada.
- 4.20. A empresa contratada deverá apresentar projeto e execução de sistemas de

proteção atmosférica com laudos e devida ART (anotação de responsabilidade técnica) quitada.

4.21. Todos os materiais necessários para a execução da montagem das estruturas deverão ser fornecidos pela contratada, incluso o transporte destes materiais, equipe de montagem e desmontagem e todo suporte necessário para esta equipe, incluindo o aluguel de guindastes, plataformas elevatórias.

4.22. A empresa contratada deverá ser responsável pela execução, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção de todas as estruturas citadas, durante todo evento.

4.23. Todos os serviços, deverão ser orientados e acompanhados, bem como ter a concordância e a aprovação do fiscal do contrato, antes de sua utilização.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Cumprir todas as obrigações assumidas no contrato;

5.2. Disponibilizar local e estrutura física para montagem do palco;

5.3. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

5.4. Permitir livre acesso da Contratada nos locais indicados para a prestação de serviços.

## **6. DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS:**

**6.1.** Imediatamente após a contratação, a empresa contratada deverá agendar reunião com a direção artística do evento a fim de esclarecer eventuais dúvidas sobre espaços para a montagem e questões técnicas pertinentes a viabilização da perfeita harmonia com o ambiente, camarins, espaços e dinâmicas de produção e operação do espetáculo, além de estudo do local de montagem em relação aos ângulos de visibilidade e acesso para o público;

**6.2.** Entrega de toda a estrutura finalizada para utilização: 09/10/2017;

**6.3.** Entrada dos equipamentos de sonorização e iluminação: 10/10/2017;

**6.4.** Ensaios: 20/10/2017 à 27/10/2017;

**6.5.** Estreia do espetáculo: 27/10/2017;

**6.6.** Período do evento: 26/10/2016 à 14/01/2018;

6.7. Desmontagem de 15/01/2018 à 20/01/2018.



**Responsável pela elaboração deste Projeto Básico:** Marcelo Camargo dos Santos